

DECRETO Nº 3.010, de 15 de junho de 2009.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 935, de 18 de novembro de 2008.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-31.099,96 (trinta e um mil, noventa e nove reais e noventa e seis centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Código ria/Elemento	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
1.02.0.04.122.801 44905200 6.1004	0100	2.011,30
1.02.0.04.122.801 33903600 6.2006	0100	150,00
1.02.0.04.131.801 33903900 6.2109	0100	6.500,00

1.02.0.04.122.801 33901300	0100	30,00
6.2006		
1.02.0.04.122.801 31919200	0100	1.767,16
6.2006		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
FAZENDA		
1.05.0.04.129.801 33901300	0100	1.000,00
6.2019		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
OBRAS E		
DESENVOLVIMENTO		
URBANO		
1.07.0.18.543.801 33903900	0100	9.800,00
1.1016		

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
-------------------------------	--------	-------	--------------

SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
TURISMO E MEIO			
AMBIENTE			
1.14.0.18.542.801 33903900	0100	7.781,50	
2.2086			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
INDUSTRIA,			
COMÉRCIO DE			
DESENOVLVIMENTO			
ECONÔMICO			
1.18.0.19.122.801 33903900	0100	1.100,00	

6.2170			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.800 33901300	0101		960,00
1.2052			
TOTAL			31.099,96

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Código Elemento	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
GOVERNO		
1.02.0.04.128.801 33901400	0100	1.519,30
7.2108		
1.02.0.04.131.801 33903000	0100	2.040,00
6.2109		
1.02.0.04.131.801 33901300	0100	2.522,00
6.2109		
1.02.0.04.131.801 33903600	0100	2.610,00
6.2109		
1.02.0.04.122.801 31909200	0100	1.767,16
6.2006		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
FAZENDA		
1.05.0.28.843.000 46907110	0100	1.000,00
0.0104		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
OBRAS E		

DESENVOLVIMENTO

URBANO

1.07.0.04.122.801 33903000	0100	9.800,00
6.2033		

SECRETARIA

MUNICIPAL DE

TURISMO E MEIO

AMBIENTE

1.14.0.18.542.801 33903000	0100	7.781,50
2.2086		

SECRETARIA

MUNICIPAL DE

INDUSTRIA,

COMÉRCIO DE

DESENOVLVIMENTO

ECONÔMICO

1.18.0.22.661.800 44905100	0100	1.100,00
9.1103		

Unidade Orçamentá ria/Elemento	Fonte	Valor (R\$-)
-----------------------------------	-------	--------------

SECRETARIA

MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO

1.19.0.12.361.800 33903000	0113	960,00
1.2052		

TOTAL		31.099,96
-------	--	-----------

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 15 de junho de 2009.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal